

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 078/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA SEGUNDA FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022 | ANO IV - EDIÇÃO Nº 00493 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PÁGINA 038.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 078/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, com sede na Rua do Imperador, nº 03, Centro, CEP – 44.200-000, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora **ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98 no uso de sua competência que lhe foi atribuída, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 08.346.085/0001-76, neste ato representada pela Sr. **LINO CERVINO CARDOSO**, inscrito no CPF nº 454.349.645-00 portador da carteira de identidade nº 33471303, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, todos já qualificados no corpo do contrato originário, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO de alteração de valor ao contrato nº 078/2022, que faz parte integrante e complementar deste contrato, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, e às cláusulas e condições seguintes:

Objeto do Aditivo: O presente Termo aditivo tem por objeto o imediato acréscimo de **4,7102 (quatro vírgula sete mil cento e dois por cento)** ao contrato, originariamente firmado no valor de **R\$ 49.927,52 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo o valor do aditivo o de **R\$ 2.351,68 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, totalizando o montante final de **R\$ 52.279,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.

Por força do presente aditivo contratual o valor global do contrato passará a ser **R\$ 52.279,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, e será pago em **12 (doze) parcelas de R\$ 4.356,60 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0601 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Caso haja desligamento do servidor do quadro de funcionários municipal da Prefeitura, o aluno será desligado do curso, ou poderá continuar assumindo os encargos financeiros decorrentes da sua opção de continuidade. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Santo Amaro (BA), 18 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 078/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.222.566/0001-72, com sede na Rua do Imperador, nº 03, Centro, CEP – 44.200-000, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora **ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98 no uso de sua competência que lhe foi atribuída, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 08.346.085/0001-76, neste ato representada pela **Sr. LINO CERVINO CARDOSO**, inscrito no CPF nº 454.349.645-00 portador da carteira de identidade nº 33471303, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, todos já qualificados no corpo do contrato originário, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO de alteração de valor ao contrato nº 078/2022, que faz parte integrante e complementar deste contrato, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, e às cláusulas e condições seguintes:

Objeto do Aditivo: O presente Termo aditivo tem por objeto o imediato acréscimo de **4,7102 (quatro vírgula sete mil cento e dois por cento)** ao contrato, originariamente firmado no valor de **R\$ 49.927,52 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo o valor do aditivo **o de R\$ 2.351,68 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, totalizando o montante final de **R\$ 52.279,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.

Por força do presente aditivo contratual o valor global do contrato passará a ser **R\$ 52.279,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, e será pago em **12 (doze) parcelas de R\$ 4.356,60 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0601 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Caso haja desligamento do servidor do quadro de funcionários municipal da Prefeitura, o aluno será desligado do curso, ou poderá continuar assumindo os encargos financeiros decorrentes da sua opção de continuidade. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Santo Amaro (BA), 25 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO – Prefeita Municipal.